



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2232, 22 de agosto de 2022.

Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2662/2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

Decreta:

Artigo 1º – Fica concedida baixa no veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário, **Wanderson Coelho Consenço**, brasileiro, motorista, portador do Rg n. 09.80.75.80-7 IFP/RJ, CPF n. 022.238.777-70, conforme segue:

I – Veículo: VW/Novo Voyage CL MBV, de cor Prata Strius, 1.6, Flex 0 Km, ano 2017/2018, chassi nº 9BWDB45U8JT023417, Placa LTE 3057.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 22 de agosto de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal